



Estado de Alagoas
Município de Paripueira

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 01/2019 - RETIFICADO

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE
PÚBLICO, DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM
NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Paripueira/AL, através da Comissão de Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, torna público as inscrições de Processo Seletivo Simplificado, no dia **26 de abril de 2019, das 08:00h às 12:00h**, objetivando a contratação de professores/interprete de libras, para atuarem na Secretaria Municipal de Educação, em sala de aula e demais serviços vinculados a secretaria, sob regime de trabalho temporário, observadas as disposições constitucionais, e, em particular, as normas contidas neste Edital.

1 - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros para contratação dos profissionais estão previstos no orçamento do município para o corrente ano, devidamente classificados na Dotação adiante especificada:

Órgão: Prefeitura Municipal de Paripueira

Unidade: Secretaria Municipal de Educação

Funcional Programática: 4012

Elemento de Despesa: 3190.04

2- DO OBJETO

O presente edital tem por objeto a seleção de profissionais, a serem designados para a função de tradutor e intérprete de Língua Brasileira de Sinais/LIBRAS – língua portuguesa, que oferecerá, em caráter complementar e suplementar ao currículo, apoio pedagógico especializado, por meio de metodologias que atendam às necessidades específicas dos alunos com surdez, público-alvo



Estado de Alagoas
Município de Paripueira

de atuação desse profissional, matriculados em classes de ensino comum das unidades da Rede Municipal de Ensino.

3- DAS VAGAS

CARGOS	VAGAS	CARGA HORARIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO Mensal
PROFESSOR/INTERPRETE DE LIBRAS	02	40h	R\$ 1.410,00

4- DA INSCRIÇÃO E DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS NO ATO DA INSCRIÇÃO:

As inscrições para o processo seletivo, serão realizadas no dia 26 de abril de 2019, das 08:00h às 12:00h, na sala da Comissão de Processo Seletivo, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Paripueira, no seguinte endereço: Av. Major Luiz Cavalcante, 147 – Centro – Paripueira/AL.

A Presidente da Comissão é a servidora: Débora Daniela Barros Dias.

4.1 - DOS DOCUMENTOS PARA A POSSE

- a) Nacionalidade brasileira;
- b) Gozo dos direitos políticos;
- c) Quitação com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino) e eleitorais;
- d) Nível de escolaridade/titulação exigido para o exercício do cargo;
- e) Idade mínima de dezoito anos;
- f) Aptidão física e mental (a posse dependerá da realização de inspeção médica oficial)
- g) Visto permanente ou temporário, se estrangeiro;



Estado de Alagoas
Município de Paripueira

h) certidões dos distribuidores cíveis e criminais das Justiças Militar, Eleitoral, Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos 5 (cinco) anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;

i) declaração, de próprio punho, de que possui situação jurídica compatível com nova investidura em cargo público estadual, haja vista não ter sido demitido a bem do serviço público, ou sofrido penalidade de demissão ou destituição de cargo público;

4.2 - DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO

- a) Nacionalidade brasileira ou equiparada, ou ainda, visto permanente ou temporário, se estrangeiro;
- b) Não ter vínculo empregatício com os poderes: Federal, Estadual e Municipal, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;
- c) Certidão de conclusão de ensino médio;
- d) Ser graduado em qualquer área de nível superior;
- e) Possuir certificação de participação em curso de libras, com comprovação mínima de 80h/aula, podendo o candidato fazer junção de mais de um certificado, com vistas a atingir a quantidade mínima de horas/aula.
- f) Apresentar cópias do RG, CPF e comprovante de residência.

4.2.1 – DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

a) As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. Quaisquer informações falsas ou não comprovadas geram a eliminação ou afastamento do candidato durante o processo seletivo.

b) No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar, no mínimo, os documentos previstos no item **4.2** deste Edital, devidamente numerados, mediante recebimento do PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO;

c) Não será admitida mais de uma inscrição por candidato;



Estado de Alagoas
Município de Paripueira

- d) A declaração falsa ou inexata dos dados constantes da FICHA DE INSCRIÇÃO, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sujeitando-se o requerente à ação penal;
- e) Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do cargo, seja qual for o motivo alegado;
- f) As inscrições que não satisfizerem às exigências contidas neste Edital serão indeferidas por ato da Comissão Organizadora do Processo, constando o motivo do indeferimento;
- g) Após a data e horário fixado, com término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras, exceto, aqueles que já se façam presentes, até o horário final para inscrição, previsto neste Edital, na sala da Comissão;

5 - DAS ETAPAS E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

O Processo Seletivo de que trata este Edital consistirá em Análise Curricular, conforme adiante descrito:

- 5.1 - A seleção será realizada em fase única, denominada Avaliação Curricular, de caráter classificatório e eliminatório.
- 5.2. O candidato será avaliado através das informações prestadas no Formulário de Inscrição, desde que devidamente comprovadas.
- 5.3. A Avaliação Curricular **valerá 42 (quarenta e dois)** pontos, sendo eliminado o candidato que não comprovar os requisitos mínimos para a contratação;
- 5.4. A Avaliação Curricular se dará através da análise dos documentos comprobatórios das informações prestadas no ato da inscrição e constantes da Ficha de Inscrição e currículo, obedecendo-se a Tabela de Pontos.



Estado de Alagoas
Município de Paripueira

Itens de Avaliação para função de Professor/Interprete de Libras	Pontuação	
	Unitária	Máxima
Certificado e/ou Declaração de conclusão de escolaridade em nível médio.	1	1
Certificado de graduação em qualquer área de nível superior.	5	5
Comprovante de Experiência profissional 2 (dois) pontos por ano trabalhado como interprete de libras, no máximo de 10 pontos	2	10
Comprovante de Experiência profissional 2 (dois) pontos por ano trabalhado, como interprete de libras, com alunos na área de educação (rede pública ou particular de ensino), no máximo de 10 pontos	2	10
Comprovações de participação em eventos de capacitação profissional, na área de libras. 2 (dois) pontos por certificado de participação, máximo de 06 pontos.	2	06
Comprovante de Possuir Curso de Libras em nível avançado, com carga horária mínima de 80 horas. 5 (cinco) pontos por	5	10



Estado de Alagoas
Município de Paripueira

certificado de participação, no máximo de 10 pontos		
TOTAL		42

5.5. Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios, sucessivamente:

- a) Maior tempo de experiência comprovada como interprete, com alunos da rede (pública ou particular) de ensino;
- b) Maior tempo de experiência profissional na área de interprete de libras;
- c) Maior pontuação no item de cursos de libras em nível avançado;
- d) Maior idade.

5.6 - O registro e a declaração de experiência apresentada pelo candidato que não identificar claramente a correlação das atividades exercidas com a função pretendida, não será considerada para fins de pontuação.

5.7 - Para a pontuação de cursos de capacitação e experiências profissionais, só serão pontuados com a devida correlação de atribuições com a função a qual o candidato se inscreveu.

6- FORMA DE CONTRATAÇÃO

Os contratos serão em Regime Especial de Direito Administrativo REDA, pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período até o limite de 2 anos.

6.1- CESSAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

A cessação do contrato de prestação de serviços se dará no fim de sua vigência

6.2- DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Dentro da carga horária estipulada neste edital e na futura contratação, deverá o profissional exercer de forma plena e satisfatória, a função de tradutor e intérprete de Língua Brasileira de Sinais/LIBRAS – língua portuguesa, e ainda, oferecerá, em caráter complementar e suplementar ao



Estado de Alagoas
Município de Paripueira

currículo, apoio pedagógico especializado, por meio de metodologias que atendam às necessidades específicas dos alunos com surdez, público-alvo de atuação desse profissional, matriculados em classes de ensino comum das unidades da Rede Municipal de Ensino.

7- DA SELEÇÃO

7.1. A seleção ocorrerá no dia **26 de abril de 2019**, na sede da Prefeitura Municipal de Paripueira/AL, no endereço previsto neste edital, **no horário de 08:00 as 12:00 horas**.

7.2. O resultado será publicado em local público, portal da transparência do município, mural da prefeitura e órgãos públicos no **dia 30 de abril de 2019**.

8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Secretaria Municipal de Educação de Paripueira-AL, bem como atuar na localidade de necessidade do Município.

Na impossibilidade de não cumprir este horário ou de não atuar nos locais indicados, o mesmo será automaticamente eliminado.

A inexatidão ou falsidade das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer do processo seletivo ou mesmo quando verificadas após a contratação, implicará na eliminação do candidato e cessação do contrato, sem a percepção de qualquer tipo de remuneração.

A Administração poderá rescindir unilateralmente contratos temporários, objeto do presente Edital, reduzir, ampliar a carga horária e realizar nova convocação de candidatos, observada a necessidade da Secretaria de Educação.

Paripueira-AL, 15 de abril de 2019.

HAROLDO NASCIMENTO
Prefeito



Estado de Alagoas
Município de Paripueira

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Eu, _____, candidato (a) ao Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2019 da Secretaria de Educação do Município de Paripueira-AL declaro para os devidos fins não possuir nenhum fato que possa me impossibilitar de cumprir integralmente o contrato de trabalho a ser firmado.

Paripueira/AL , ____ de _____ de 2019

Assinatura do Candidato



Estado de Alagoas
Município de Paripueira

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº INSCRIÇÃO: _____

NOME COMPLETO (NÃO ABREVIAR):

ENDEREÇO:

CIDADE: _____ UF: _____

E-MAIL:

TELEFONE: _____ ()

RG: _____

ÓRGÃO EMISSOR: _____ UF: _____

CPF: _____

CANDIDATO (A) AO CARGO DE: _____

DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL Nº. 0001/2019, QUE REFERE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARIPUEIRA-AL.

DECLARO AINDA, SOB AS PENAS DA LEI, SEREM VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

DATA DA INSCRIÇÃO: ____ / ____ / ____

ASSINATURA DO CANDIDATO



Estado de Alagoas
Município de Paripueira

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO -----

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº DA INSCRIÇÃO: ____ /2019

DATA:

NOME DO CANDIDATO:

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

CARGO A QUE DESEJA CONCORRER:



Estado de Alagoas
Município de Paripueira

ANEXO III

CHECKLIST – CÓPIA DOS DOCUMENTOS A SEGUIR LISTADOS

	Cédula de Identidade ou documento equivalente
	CPF
	COMPROVANTE DE RESIDENCIA
	Visto permanente ou temporário, se estrangeiro;*
	Declaração de próprio punho, de que não possui vínculo empregatício com os poderes: Federal, Estadual e/ou Municipal, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;
	Certidão e/ou Declaração de conclusão de ensino médio;
	Certificado ou Diploma que comprove a graduação em qualquer área de nível superior;
	Comprovante de Experiência profissional como interprete de libras
	Comprovante de Experiência profissional, como interprete de libras, com alunos na área de educação (rede pública ou particular de ensino)
	Comprovações de participação em eventos de capacitação profissional, na área de libras * observar a quantidade mínima de horas aulas, devendo atingir pelo menos 80 h/a.
	Comprovante de Possuir Curso de Libras em nível avançado, com carga horária mínima de 80 horas
	Outros documentos – Descrever resumidamente o documento apresentado: ----- -----
	Outros documentos – Descrever resumidamente o documento apresentado: ----- -----
	Outros documentos – Descrever resumidamente o documento apresentado: ----- -----
	Outros documentos – Descrever resumidamente o documento apresentado: ----- -----